

GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA PELA AGÊNCIA CENTRAL (PM/2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

MANAGEMENT OF THE INTELLIGENCE ACTIVITY BY THE CENTRAL AGENCY (PM / 2) OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIAS

RAMOS JÚNIOR, Mário Floro ¹
COSTA, Leon Denis da ²

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de estudar a gestão das atividades de inteligência pelos chefes e os auxiliares da Agência Central da Inteligência da Polícia Militar de Goiás. Visa, ainda, estudar como é gerida as informações e conhecimentos produzidos, a administração da rede de inteligência regional e local. Demonstrar a importância para a polícia militar, pois subsidia os gestores, na elaboração de planos de ações, direcionando nas tomadas de decisões no enfrentamento de situações futuras, dentro de suas atribuições na Segurança pública, combatendo a criminalidade. Foi realizado levantamento bibliográfico e entrevista semiestruturadas com especialistas. Por meio da pesquisa resultou que o Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM) foi um avanço para gestão da atividade de inteligência, estruturando todo o Sistema de inteligência Policial Militar, porém deve buscar interação entre os demais órgãos de inteligência dentro da Segurança Pública. A rotatividade dos recursos humanos modifica a forma de gestão.

Palavras-chave: Gestão da Atividade de inteligência. Agência Central de Inteligência Policial. Polícia Militar.

ABSTRACT

This article aims to study the management of intelligence activities by the chiefs and auxiliaries of the Central Intelligence Agency of the Military Police of Goiás. It also aims to study how the information and knowledge produced is managed, the administration of the regional intelligence network and local. Demonstrate the importance for the military police, since it subsidizes the managers, in the elaboration of action plans, directing in the decision making in the confrontation of future situations, within its attributions in the Public safety, fighting crime. A bibliographical survey and semi-structured interview with specialists were carried out. Through the research, the Military Police Intelligence System (SIPOM) was an advance for the management of the intelligence activity, structuring the entire Military Police Intelligence System, but it must seek interaction among the other intelligence agencies within Public Security. The turnover of human resources changes the way of management.

Keywords: Intelligence Activity Management. Central Intelligence Agency Police. Military Police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, mario.floro22@gmail.com; Goiânia – Go, Fevereiro de 2018

² Orientador: Mestre professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, leondenis1978@gmail.com, Goiânia – Go, Fevereiro de 2018.

1 INTRODUÇÃO

Quando há eventos criminais de grande repercussão nos meios midiáticos, logo, traz em questão a pauta de um quadro caótico e de crise no sistema de Segurança Pública. Normalmente são eventos que alimentam um sentimento de insegurança na população, tais como fugas em massa e rebeliões em presídios, facções de crimes organizados, disputa por território de traficantes de drogas, contrabandos nas fronteiras, assassinatos em série, atentados ou chacinas, entre outras. São diferentes problemas, mas a solução mais comumente apontada por autoridades, cientistas sociais e especialistas é a gestão de atividades de inteligência e uso intensivo de informações.

Todos os órgãos de Segurança Pública possuem um departamento responsável por produzir conhecimento para auxiliar as autoridades e suas instituições no processo de planejamento de ações e de tomada de decisão perante os problemas que afligem cada agência ou instituição. A Polícia Federal, o Exército Brasileiro, os Corpos de Bombeiros Militares, as Polícias Militares, inclusive as Polícias Civis possuem o respectivo departamento que desenvolve as atividades de inteligência. Para as Polícias Militares que são encarregadas das ações de polícia ostensiva – disponíveis vinte e quatro horas a população – por meio do patrulhamento, atendendo as mais diversas solicitações apresentadas pela população é ainda responsável por todas as ações de prevenção e repressão para que seja preservada a ordem pública, o estudo da gestão das atividades de inteligência passa a ser de extrema relevância, tanto para o Estado, a Sociedade e a própria instituição policial.

A atividade de inteligência policial militar está respaldada a nível federal pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) a qual buscou definir o que vem a ser atividade de inteligência policial militar diferenciando dos demais ramos da atividade de inteligência. A Polícia Militar de Goiás (PMGO) tem o Sistema de Inteligência Policial Militar do Estado de Goiás (SIPOM) que é representada por sua agência central que gerencia e coordena todas as atividades dos demais subdepartamentos - 2ª Seção do Estado Maior, também denominada de PM/2 -, e por suas agências regionais de inteligências que estão estruturadas nos comandos regionais e também, as agências locais de inteligência que estão situadas nas Unidades Policiais Militares.

Diante disto, de que forma ocorre a gestão das atividades de inteligência pela Agência Central de Inteligência? Existe uma coordenação das demais Agências Regionais e Locais? Os conhecimentos produzidos por todas as agências são controlados e gerenciados por meio da Agência Central? Como é a gestão das informações produzidas, são distribuídas nos seus respectivos âmbitos – central, regional e local – para auxiliar os comandantes no planejamento e processo de decisão de assuntos de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública? Ou suas ações são geridas e executadas pela própria Agência Central de Inteligência? Que assuntos a Agência Central assessora o Comando Geral na tomada de decisões ou planejamentos?

Neste contexto, esta pesquisa tem o objetivo de estudar a gestão das atividades de inteligência pelos chefes e os auxiliares da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar de Goiás. Visa, ainda, estudar como é gerida as informações e conhecimentos produzidos, a administração da rede de inteligência regional e local. Demonstrar a importância para a polícia militar, pois subsidia os gestores, na elaboração de planos de ações, direcionando nas tomadas de decisões no enfrentamento de situações futuras, dentro de suas atribuições na Segurança Pública, combatendo a criminalidade.

Deste modo, a pesquisa é de abordagem qualitativa, buscando compreender e identificar como está sendo realizada a gestão do órgão desde ano de 2017 uma vez que houve inúmeros eventos críticos que exigiu ações e conhecimentos produzidos pela Agência Central de Inteligência. Este estudo buscou inicialmente situar a atividade de inteligência da Polícia Militar no contexto da Segurança Pública, diferenciar tais atividades do serviço de investigação criminal e outros aspectos pertinentes para a compreensão da gestão dessa atividade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR

O artigo 144 da Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), descreve que o Estado tem o dever de proporcionar a Segurança Pública, e sendo direito e

responsabilidade de todos. E continua no mesmo dispositivo a elencar as funções atribuídas aos órgãos do Sistema de Segurança Pública. Sendo que essas atribuições não são taxativas, evidenciando apenas qual será a função de cada órgão. Conforme a Magna Carta, a polícia militar, por sua vez esta incumbida da preservação da ordem pública realizando policiamento ostensivo.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Goiás (GOIÁS, 1989) seguindo o mesmo parâmetro da Lei Maior reporta que compete a polícia militar a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo de segurança. Sendo a Polícia Militar uma instituição permanente, sua organização baseada na hierarquia e disciplina.

Ficando evidente, que tanto a Constituição Federal quanto a Constituição Estadual descreve que a polícia militar é uma polícia ostensiva, que visa garantir a preservação da ordem pública. De acordo com Barcellos (1999, p. 10) a finalidade da atividade policial militar esta materializada na ostensividade, na qual os seus agentes são identificados de plano, na sua autoridade pública, pelo fardamento, equipamento, armamento e viatura, cujo propósito é preservar a ordem pública.

Conforme visto, a finalidade primordial da Policia Militar é a garantia da ordem pública, para tanto, faz necessário conceituar ordem pública. Com isso, o decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (BRASIL, 1983), no seu artigo 23 define a ordem pública como o conjunto de regras formais, emanadas do ordenamento jurídico, cuja intenção é regular as relações sociais em todos os níveis do interesse público, instituindo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, sendo este fiscalizado pelo poder de polícia, constituindo uma condição que conduza para o bem comum.

A lei 8.125, de 18 de junho de 1976, dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás (GOIÁS, 1976). Descrevendo como é formada a estrutura organizacional da PMGO visando à atividade fim, que é a preservação da ordem pública. Por ser uma força auxiliar do Exército, a estrutura do Estado-Maior, dos órgãos de apoio e execução da PMGO se assemelha muito com este.

Conforme visto, o órgão responsável pela direção geral de toda a PMGO, Estado Maior Estratégico, tem sua divisão estrutural assemelhada com a estrutura organizacional do Exército Brasileiro, exemplo disso, ate mesmo a nomenclatura das seções são parecidas. A 2ª Seção da PMGO, responsável por assuntos

relacionados a atividade de e contrainteligência, é denominada “PM/2” (GOIÁS, 1976), enquanto no exército a 2ª Seção é nominada de “S2”.

Mas o que vem a ser a atividade de inteligência policial militar?

A atividade de inteligência é a função que visa à obtenção, analisando e disseminando conhecimentos, sobre situações e fatos imediatos que podem ter grande influência sobre o processo de decisão ou ação de líderes governamentais, direcionado a garantir a segurança da sociedade e do Estado, conforme o art. 1º, §2º da lei 9883/99 (BRASIL, 1999).

Por sua vez, Secretaria Nacional de Segurança Pública, buscando dar respaldo teórico nas ações de inteligência de Segurança Pública criou em 2007, a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, em consonância com a legislação que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), conceituando a atividade de Inteligência de Segurança Pública como:

o exercício permanente sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2014, p.13).

Todavia, o conceito de inteligência de Segurança Pública não está direcionado exclusivamente para a atividade de inteligência policial, pois essa definição é bem mais abrangente, abarcando outros órgãos que estão dentro da Segurança Pública, que não são, necessariamente policiais, exemplo do Corpo de Bombeiro Militar que está elencada no Artigo 144 da Constituição Federal, como órgão que compõem a Segurança Pública.

E de acordo com Feitoza (2012) a DNISP não necessariamente é um conjunto de normas em sentido estrito, mas uma diretriz que cada órgão que compõem o sistema de Segurança Pública pode ou não seguir. Mas, se for aceita, deve ser seguida imperativamente nos respectivos âmbitos organizacionais. Isso transmite a importância de se propagar a DNISP aos profissionais de Inteligência de Segurança Pública das instituições.

De antemão, é necessário definir o conceito de informação e conhecimento para atividade de inteligência. Sendo que informação é o conhecimento resultante de raciocínio, que expressa o estado de certeza frente à

verdade, sobre fato ou situação passados e/ou presentes. Enquanto o conhecimento é resultado final, expresso por escrito ou oral pelo profissional da inteligência policial, ou seja, é o trabalho elaborado a partir das várias informações. Subsidiando decisões e possuindo caráter mais complexo (BRASIL, 2014)

Entretanto, a atividade de inteligência policial visa a produção de conhecimentos, empregando meios e técnicas metodológicas próprias, exercida por órgão policial, visando assegurar ações preventiva e repressiva de combate a criminalidade, a inteligência policial é:

A atividade que objetiva a obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia judiciária e ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações (FERRO JUNIOR, 2008, p. 38).

Dentro da área de Segurança Pública, a inteligência policial possui um papel central, de desempenhar, não apenas o combate à complexidade do poder destrutivo das organizações criminosas, mas também inclui, uma abordagem *latu sensu*, redirecionando a atividade realizada pelas polícias ostensivas e judiciárias. Deve também atuar como ferramenta de promoção da harmonia dos interesses e necessidades contemporâneas da sociedade e do Estado, por intermédio da prevenção e repressão de delitos (ALBRING VERONESE, 2013).

Entretanto, a atividade de inteligência policial no âmbito dos estados que auxilia o policiamento ostensivo a desempenhar seu papel constitucional é a inteligência policial militar. A DNISP (2014) a qual foi criada para orientar os órgãos de Segurança Pública, dando respaldo a ações de inteligência realizadas pelos órgãos que a compõem, conceitua a Atividade de Inteligência Policial Militar como sendo o exercício constante de forma a sistematizar ações especializadas para que possa identificar, avaliando e acompanhando ameaças iminentes e potenciais no âmbito da Segurança Pública. De forma que polícia militar utiliza da inteligência policial para subsidiar ações que possa prever, prevenir ou neutralizar ilícitos, ou qualquer tipo de ameaças que venha atentar contra a ordem pública.

Conforme visto (BRASIL, 2014), o serviço de inteligência policial militar foi criado com a intenção de apoiar e dar suporte na produção de conhecimento no desenvolvimento e planejamento de ações de policiamento ostensivo buscando sempre preservar a ordem pública. Demonstrando que a atividade de inteligência policial militar objetiva primordialmente assessorar o Comandante Geral da

instituição e demais comandantes de unidades, nas tomadas de decisões para garantir a paz social.

2.2 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

A princípio, no estado de Goiás, a atividade de inteligência policial militar foi regulamentada pela portaria 095/2002 do Comandante Geral da Polícia Militar da época, definindo a estrutura e organização do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM).

Art. 4º O Sistema de Inteligência da Polícia Militar é formado pelo conjunto dos órgãos, recursos humanos, financeiros, material, instalações, métodos e procedimentos específicos destinados a assessorar o Comandante Geral nas tomadas de decisões, no planejamento das atividades da PMGO, bem como, neutralizar as ações e/ou operações adversas no campo da Segurança Pública fornecendo informações úteis, de forma a facilitar o cumprimento eficaz da missão constitucional da Polícia Militar do Estado de Goiás (GOIÁS, 2002).

Antes mesmo, da primeira edição da DNISP, o estado de Goiás já regulamentava e definia a estrutura da atividade de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio da Portaria nº095/PM001/PM2 do Comandante Geral, facilitando a gestão da atividade de inteligência. Até meados de 2017, somente essa portaria estruturava todo o sistema de inteligência da polícia militar de Goiás, quando foi publicada a portaria nº 0720/2017/SSPAP no âmbito da Secretaria de Segurança Pública de Goiás. Definindo e direcionando a atividade de inteligência policial militar dentro do estado de Goiás (GOIÁS, 2017).

Em consonância com a portaria da secretaria de Segurança Pública que regulamentou o SIPOM (GOIÁS, 2017). Este Sistema é constituído por todos os órgãos de inteligência das Unidades da Organização Policial Militar, sendo formado pela Agência Central de Inteligência (PM2), Agências Regionais de Inteligência (ARI), Agências Locais de Inteligência (ALI), Agências de Apoio de Inteligência (AAI) e Agências Especiais de Inteligência (AEI) no estado de Goiás.

A Agência Central de Inteligência, dentro da Polícia Militar do Estado de Goiás, esta consolidada como 2ª seção do Estado Maior. Sendo de competência da Agência Central, planejar, controlar e coordenar toda a atividade de inteligência policial militar dentro do Estado de Goiás (GOIÁS, 2017). Toda a estrutura organizacional do Sistema de Inteligência da Polícia Militar visa produzir

conhecimento em ambiente seguro, de modo a facilitar a interação e intensificar, otimizando a difusão e compartilhamento de conhecimento com todas as agências de inteligência, para que o trabalho de assessoria seja realizado com eficiência.

Conforme visto, o atual sistema de inteligência policial militar no Estado de Goiás, busca de forma objetiva produzir conhecimento para auxiliar de modo sistêmico o tomador de decisão, devendo esse sistema ter seu funcionamento eficiente e eficaz, para dirimir os problemas ocasionados na Segurança Pública.

Para atividade de inteligência policial ter eficiência na tomada de decisões de políticas públicas, faz-se necessário a realização da análise de inteligência, que visa “selecionar dados, avaliar, interpretar e integrar, e também se utiliza de dados negados, provenientes da atividade de operações de inteligência, que completam a formação da imagem necessária à tomada de decisão” (KRAEMER, 2015, p. 77).

Dentro da estrutura do SIPOM, a Agência Central de Inteligência é responsável pela gestão da atividade de inteligência policial militar, devendo fiscalizar e supervisionar as agências regionais e locais, nas ações de operações de inteligência, obedecendo aos planos e diretrizes vigentes na corporação. Além de outras ações, incumbe a Agência Central de Inteligência (PM/2) auxiliar e subsidiar as unidades que exercem policiamento especializado dentro de suas respectivas natureza de atuação, bem como auxiliar a Corregedoria da Polícia Militar nas investigações instauradas e conduzidas (GOIÁS, 2017).

Vale discutir ainda a concepção e diferenciação entre atividade de inteligência e investigação policial. Pois sabe-se que a investigação policial e a atividade de inteligência apresentam diversos pontos comuns que por vezes geram confusão até mesmos para os profissionais da área de Segurança Pública. Existe uma interpretação de modo conturbado, do conceito de inteligência, ocorrendo uma “equivocada ideia de que inteligência é sinônimo de investigação policial” (PATRÍCIO, 2006).

De acordo com Sena (2016), em regra a diferenciação é mais teórica do que prática, pois os dois métodos, investigativo e de inteligência, lidam diretamente com os mesmos objetos: questões ligadas à criminalidade. Uma questão essencial para a diferenciação é com relação a finalidade, sendo a atividade de inteligência voltada a assessorar, cuja natureza consultiva, visa auxiliar os tomadores de decisões. Enquanto a investigação policial tem o objetivo a persecução penal, sendo de natureza executiva.

A investigação possui características bem distintas da inteligência, pois, enquanto a primeira trabalha com o passado, com o que já aconteceu, buscando produzir provas e identificar autorias de crimes, tendo como cliente final o Judiciário, a inteligência trabalha principalmente com o presente e o futuro, buscando produzir conhecimentos para assessorar o processo decisório e tendo como destinatário final o Executivo (KRAEMER, 2015. p, 78).

A investigação policial visa apurar a autoria e materialidade do delito, conforme o Código de Processo Penal (BRASIL, 1941), servindo de suporte para a persecução penal no auxílio a justiça criminal. Nesse sentido Marco Cepik compreende que:

[...] enquanto as investigações criminais buscam elucidar a autoria de crimes e contravenções penais específicas, os alvos dos serviços de inteligência são atores e fenômenos mais abrangentes, os quais precisam ser conhecidos para que políticas públicas mais eficazes possam ser desenhadas. O produto final de uma investigação criminal é a instrução de um processo judicial, enquanto o produto de uma operação de inteligência é um relatório sobre o conhecimento adquirido (CEPIK, 2003, p. 116).

Destarte, a atividade de inteligência (BRASIL, 1999) objetiva obter, analisar e disseminar conhecimento que possa influenciar o processo decisório sobre a segurança do Estado, tendo uma finalidade mais ampla, podendo até mesmo prestar auxílio à investigação policial na elucidação de delitos.

O que a investigação e a inteligência policial possuem de semelhança são apenas técnicas operacionais que são utilizadas na busca de dados negados. Sendo que, essas técnicas, na inteligência tiveram origem da espionagem, podem ser utilizadas na atividade investigativa para busca de provas para se chegar ao autor de um delito. Embora sejam muito parecidas, elas possuem diferentes nomenclaturas, exemplificando, a campana (na investigação policial) e a vigilância (na inteligência policial), e as duas referem-se na busca de dados para produção de conhecimento. A utilização de técnicas operacionais semelhantes é um ponto de congruência entre as duas, com isso, decorrem as incompreensões nas demais atribuições dessas diferentes atividades (KRAEMER, 2015).

3 METODOLOGIA

Realizou-se um levantamento bibliográfico acerca do tema, sendo que a maior parte da literatura são oriunda de documentos institucionais e normas de

órgãos policiais que lidam com a inteligência policial. Pode-se afirmar que devido ao caráter sigiloso destinado aos documentos sobre atividades de inteligência, o acesso aos acervos se tornam um obstáculo para a pesquisa.

Esta pesquisa que tem por objetivo estudar a gestão das atividades de inteligência dos dirigentes da Agência Central de Inteligência da PMGO, realizada sob uma abordagem qualitativa. Visa-se a elaboração de entrevistas semiestruturadas com especialista na área de inteligência, sendo que as informações relevantes produzidas pelos entrevistados é muito mais restrito do que em outro tipo de entrevista (FLICK, 2009).

A entrevista foi com os oficiais do departamento de Inteligência da PMGO mediante um roteiro de entrevista sobre as decisões, estratégias, táticas e demais particularidades da gestão utilizadas desde o ano de 2017 para as operações policiais e assessoramento da tomada de decisão ao Comando da Corporação. Os critérios para escolha dos entrevistados são: a priori, ser oficial, por exercer função de coordenar, administrar e supervisionar, que pertencesse ao efetivo da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar de Goiás, tendo experiência de pelo menos 1 ano na atividade de inteligência.

As entrevistas foram transcritas, sendo devidamente numeradas para preservar a identidade dos oficiais entrevistados e demais informações que possam reconhecê-los. As respostas obtidas foram submetidas a uma sistematização das informações a fim de produzir uma sistematização da gestão das ações de inteligência tanto no campo operacional quanto de planejamento.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

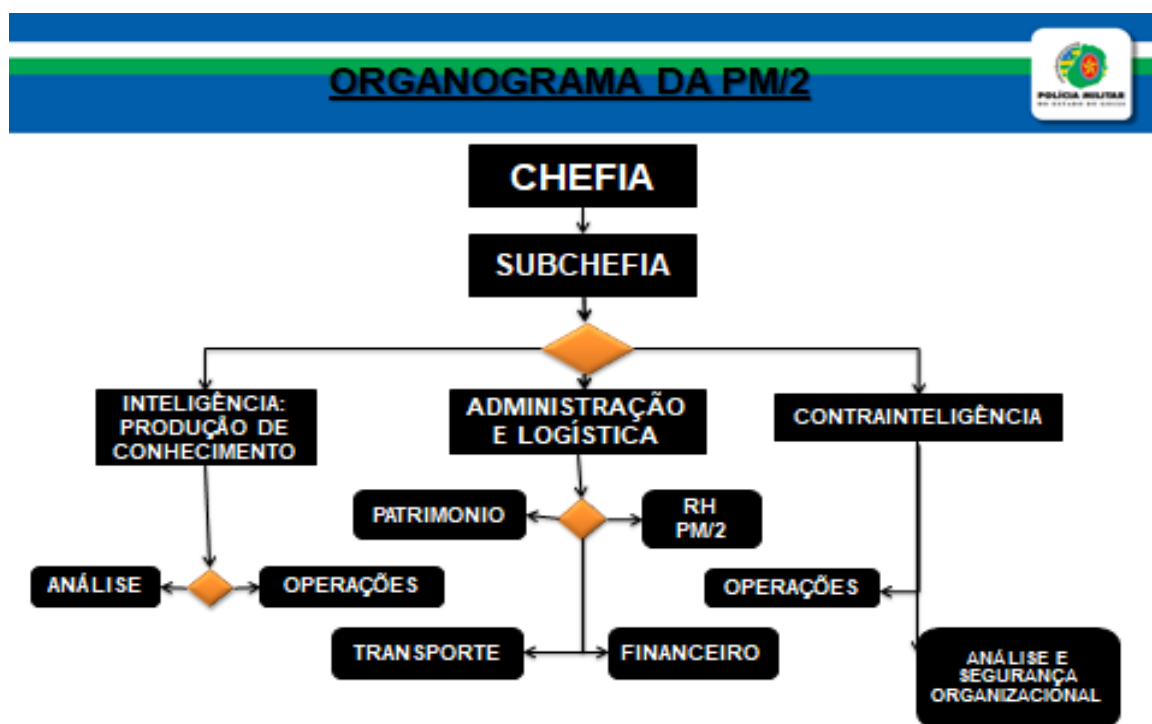
Pretende-se demonstrar a necessidade e a importância da atividade de inteligência policial militar, com foco na Agência Central de Inteligência no que tange a reavaliação da estrutura organizacional, da gestão e padronização conforme a DNISP e o SIPOM. Visando a otimização dos recursos em geral.

Após a entrevistas com os Gestores da Agência Central de Inteligência da PMGO, foi realizada uma comparação das discussões e apresentado os resultados da pesquisa. Em decorrência da natureza da atividade desempenhada pelo Serviço

de inteligência, para este trabalho os nomes dos entrevistados foram substituídos por Gestores 1, 2 e 3.

4.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO

O Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM) é o conjunto de órgãos ou unidades responsáveis pelo planejamento e execução da atividade de inteligência no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. O SIPOM é formado pela Agência Central de Inteligência (PM2), Agências Regionais de Inteligência (ARI), Agências Locais de Inteligência (ALI), Agências de Apoio de Inteligência (AAI) e Agências Especiais de Inteligência (AEI). Sendo a PM2 responsável por coordenar e supervisionar toda atividade de inteligência policial militar no Estado de Goiás.



Fonte: Autor (2018)

Conforme o resultado da entrevista com GESTOR 1, a estrutura vigente do SIPOM tem atendido a demanda da corporação, sendo que o SIPOM foi um divisor de águas para a estruturação da inteligência policial militar. E essa

importância advém de sua própria proposta, qual seja servir como um método enquanto estrutura de congregação e organização da Inteligência da PMGO em suas unidades, bem como na sua essência enquanto inteligência, a fim de promover a produção e a salvaguarda de conhecimentos no âmbito desta corporação de forma integrada, sinérgica e alinhada, assessorando substancialmente o tomador de decisões, seja ele em que nível for da estrutura policial militar.

Por sua vez, o GESTOR 2 alega que a estrutura vigente do SIPOM não tem atendido a finalidade da corporação, pois infelizmente existe uma rotatividade muito grande nos recursos humanos das Agências, modifica a forma de gestão. O que para Chiavenato (2005), o fluxo corrente de pessoal na organização pode ser prejudicial ou benéfico, a depender de cada caso concreto, e no caso específico da atividade de inteligência da Agência Central da PMGO, essa rotatividade torna-se prejudicial uma vez que a natureza do serviço de inteligência exige conhecimento e experiências anteriores para dar continuidade e obter a eficiência nas ações policiais.

De forma unânime os três gestores entrevistados confirmam que o Sistema de Inteligência Policial Militar tem cumprido o papel de auxiliar os Comandantes no processo decisório. O GESTOR 1 afirma que o assessoramento estratégico seja uma das principais funções exercidas pela Agência Central de Inteligência – PM/2, pois é através dele que o tomador de decisão, no caso o Comandante Geral, poderá decidir qual a melhor forma de fazer valer o exercício da atividade policial estabelecida pela Constituição Federal, a qual delega às policiais militares as funções de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública. A produção de conhecimentos difundidos pela PM/2 ao Comandante, certamente o auxilia num planejamento estratégico mais eficiente e que corresponda com as reais necessidades do povo goiano.

Os Gestores 1 e 3 afirmam que a 2ª Seção do Estado Maior Estratégico, como Agência Central de Inteligência é o órgão responsável pela coordenação das agências do SIPOM. Diante disso, as demais agências de inteligência estão subordinadas a esta, devendo manter uma comunicação direta, informando sobre os conhecimentos produzidos, as tomadas de decisões bem como as diretrizes estabelecidas pela PM/2 e seu fiel cumprimento. O GESTOR 2 esclarece que a Agência Central de Inteligência exerce controle externo na atividade de inteligência,

não interferindo diretamente na forma como esta sendo gerida as outras agências que integram o SIPOM.

4.1.1 Compartilhamento de Informação, Interação e banco de dados.

O SIPOM, regulamentado em nível da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás pela portaria 720/2017SSP estabelece que as agências que a compõem devem comunicar, difundir e compartilhar informação com as demais agências, e interação com outros órgãos da Segurança Pública, sendo esse compartilhamento supervisionado pela Agência Central (GOIÁS, 2017). Seguindo essa diretriz, o GESTOR 1 afirma que a comunicação ainda depende de aprimoramento, porém, já teve grande avanços. Já os Gestores 2 e 3, afirma que existe a comunicação entre as agências do SIPOM, entretanto, existem muitas vaidades prejudicando o compartilhamento de informações.

O GESTOR 1 explica de forma didática como é realizada a comunicação entre as agências, sendo que atualmente ocorre por meio de entrega de documento material, no qual o destinatário deve assinar um recibo de documento de inteligência, sendo advertido sobre as responsabilidades legais a que está submetido acerca da preservação de seu sigilo. Ademais, está em fase de implantação um sistema denominado Sistema Integrado de Inteligência (SII) desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública que possibilitará a compartimentação de documentos de uma forma segura tanto entre as agências de inteligência da própria Corporação como também com os demais órgãos de segurança do Estado.

Embasado na entrevista com os gestores 1 e 3, fica evidenciado que ocorre uma integração na figura da Superintendência de Inteligência Integrada (SUII), que faz parte da estrutura da Secretaria de Segurança Pública. Entretanto, é necessário que haja maiores avanços na compartimentação de conhecimentos entre esta Agência de Inteligência com as demais agências seja de qual órgão for (Polícia Militar, Bombeiros, PC etc.). Atualmente, percebe-se que tal avanço vêm ocorrendo, em que pese acontecer de forma gradativa, mas que já demonstra excelentes resultados para a Segurança Pública como um todo.

Por sua vez, o GESTOR 2 explica que se faz necessário uma integração dos órgãos de Segurança Pública para dar mais eficiência e eficácia no combate a criminalidade, porém essa integração entre os órgãos de inteligência da Segurança Pública não existe, o que existe é uma aproximação dos agentes de inteligência e não propriamente dos órgãos.

Para que haja resultados positivos na realização da atividade de inteligência é necessário um banco de dados, com isso, os gestores entrevistados afirmam que existe o banco de dados que é gerido pela PM2, e que neste momento, está em desenvolvimento um sistema de banco de dados denominado “*Beagle*” o qual será um banco de dados a ser utilizado por toda comunidade do SIPOM, sendo esse sistema mais uma importante ferramenta a ser utilizada pela inteligência policial militar e conseqüentemente servirá de subsídio para a execução da atividade fim da Polícia Militar, prevista constitucionalmente que é o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

4.1.2 Doutrina, capacitação de agentes e finalidade da Inteligência Policial Militar

A norma que regulamenta toda a atividade de inteligência policial militar no âmbito nacional é a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), sendo ela responsável por definir as diretrizes gerais de atuação da inteligência policial militar. No âmbito do Estado de Goiás, temos a portaria 720/2017SSP (GOIÁS, 2017), que regulamenta o SIPOM, sistema de inteligência policial militar.

Em consonância com a entrevista dos gestores 1, 2 e 3, pode-se dizer que esta em fase de adequação à DNISP, todavia, já seguida grande parte de suas diretrizes. Em 2017, houve capacitação do corpo de agentes de inteligência através da implementação do Curso de Operações de Inteligência Policial Militar (COIPM), realizado nos níveis estratégicos e operacional. Essa capacitação, de suma importância, é uma das medidas da Agência central de inteligência no sentido de realizar essa adequação. A doutrina estadual de inteligência está inserida na Portaria estadual, a qual reorganiza o SIPOM. Sendo que essa doutrina, por óbvio, segue as diretrizes estabelecidas pela DNISP, instituindo conceitos de inteligência e

apresentando modelos de documentos, como Relatórios de Inteligência (RELINTs) e Pedidos de Busca.

Todavia, os entrevistados entendem que para a gestão da atividade de inteligência atenda sua finalidade, é preciso antes de tudo da capacitação dos profissionais de inteligência, e isso já está sendo realizado através do COIPM o qual está previsto 8 (oito) edições, e atualmente está no 3º curso, que visa capacitar os agentes de inteligência de todo o estado. A partir desse projeto, acredita-se que esta dando o ponta pé inicial dessa implementação, sendo o marco da gestão de 2017 da PM/2.

A finalidade da Agência Central de Inteligência conforme as diretrizes do SIPOM são de assessorar o Comandante Geral nas tomadas de decisões, subsidiando a atuação do policiamento ostensivo na preservação da ordem pública. Em conformidade com essa afirmação os entrevistados ratificam que inúmeros relatórios da inteligência são direcionados para o planejamento estratégico ostensivo.

4.1.3 Otimização da atividade de inteligência

O SIPOM foi criado com a intenção de otimizar o trabalho da atividade de inteligência, o GESTOR 1 afirma que a otimização da atividade de inteligência só pode ocorrer com aprimoramento técnico dos profissionais da inteligência e aquisição de recursos materiais que possibilitem o desenvolvimento dos trabalhos na área. A reorganização do SIPOM significa um enorme avanço para a Inteligência Policial Militar, pois cria critérios de admissão de agentes e sistematiza a atividade de uma forma geral. Somado isso, esta sendo desenvolvidos convênios com a Secretaria de Segurança Pública e até mesmo empresas privadas, como a CEABS no intuito de fortalecer a atividade.

Continuando no mesmo entendimento o GESTOR 3, alega que desde quando foi implementada a atividade de Inteligência na Polícia Militar do Estado de Goiás muito coisa mudou, e para melhor. A inteligência era antes vista com maus olhos pela tropa tendo vista a função que exercia, com um foco maior para o público interno, atuando muitas vezes de forma questionável. Nos dias atuais, percebe-se um avanço considerável no que diz respeito à produção de conhecimentos, podendo

dizer sem medo de errar que hoje a Inteligência da Polícia Militar atua de forma técnica, seguindo os ditames da doutrina de inteligência nacional, mais precisamente a DNISP.

Dessa forma, a atividade de inteligência vem servindo como uma ferramenta indispensável no tocante às estratégias definidas para a preservação da ordem pública e no subsídio aos tomadores de decisão, através dos conhecimentos produzidos, não deixando de ressaltar a importância dos documentos legais referentes à inteligência de Segurança Pública criados tanto internamente (portarias da Polícia Militar) como da própria Secretaria de Segurança Pública do Estado. Portanto, entende-se que essa preocupação com a capacitação dos profissionais e a reorganização da atividade através do SIPOM representam grandes avanços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade de inteligência policial é de grande importância para o desempenho das atividades relacionadas à Segurança Pública de modo geral, principalmente para o policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública, que é exercido pela polícia militar, sendo sua atribuição constitucional. O êxito nessa atividade esta na prevenção e antecipação na atuação, buscando agir antes da existência de uma ameaça a ordem pública.

O objetivo da atividade de inteligência policial militar é evidenciar a produção do conhecimento, subsidiando o planejamento estratégico de ações policiais, mas principalmente para auxiliar no processo decisório por parte dos comandantes em diferentes níveis da cadeia de comando no exercício da atividade policial, cuja a finalidade é a manutenção da ordem pública.

No decorrer desta pesquisa, ficou demonstrado que a DNISP e o SIPOM são normas de grande relevância na atuação da atividade de inteligência policial militar, sendo o SIPOM um grande avanço na estruturação da inteligência da Polícia Militar de Goiás. Sendo a agência central de inteligência (PM/2) o órgão dentro do SIPOM responsável por toda a gestão da atividade de inteligência da PMGO.

No trabalho ficou demonstrado que A PM/2 como órgão central do SIPOM, devendo esta interagir com outros órgãos de inteligência da Segurança Pública, ficando evidente na pesquisa o que ocorre atualmente é uma aproximação

dos agentes de inteligência e não uma integração entre os órgãos. E que a rotatividade de recursos humanos na agência modifica completamente a forma de gestão do órgão, sendo que tal fenômeno da rotatividade de recursos humanos é denominada de *turnover* (LEMOS, 2010).

Esta pesquisa não objetiva o esgotamento do assunto, mas sim, contribuir para o avanço do conhecimento da realidade, especialmente, da gestão da atividade de inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás, buscando incessantemente a melhoria dos recursos humanos, materiais e financeiros. Pois a atividade de inteligência é importante para atuação eficaz e efetiva do policiamento ostensivo.

Em decorrência da complexidade do assunto, o artigo buscou mostrar a importância do tema. Em uma sociedade cada dia mais exigente e carente de atuação do Estado, torna necessário melhorar a visão em assuntos voltados a Segurança Pública, buscando uma melhor prestação de serviço pelas instituições policiais, pois onde houver necessidade de um planejamento e processo para tomadas de decisões, a atividade de inteligência é de fundamental importância para que aja sucesso em ações voltadas a Segurança Pública.

REFERÊNCIAS

ALBRING VERONESE, Jorvel Eduardo. **Lei de acesso à informação e os reflexos sobre a produção de inteligência na polícia federal**. Revista Brasileira de Inteligência. Brasília: Abin, n. 8, set. 2013

BARCELLOS, José Alfredo Pacheco de. **As condições e a organização de trabalho dos policiais militares que executam o policiamento ostensivo**: um estudo de caso na brigada militar de Porto Alegre/RS. 1999. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/2219/000270662.pdf?...1>>. Acesso em 12/01/2018.

BRASIL. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. **Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200)**. Disponível em <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em 19/02/2018>

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 10/01/2018

BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. **Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm>. Acesso em 12/01/2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. 4. ed. rev. e atual. Brasília, DF, 2014.

CEPIK, Marco. **Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual**. Dados - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1. 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Comportamento Organizacional. A Dinâmica do sucesso nas organizações**. 2 ed. São Paulo: Elsevier, 2005

FEITOZA, Denilson P. **Inteligência, segurança e direito: políticas e operações de inteligência**. Relatório (residência Pós-Doutoral) – Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

FERRO JUNIOR, Celso Moreira. **A Inteligência e a Gestão da informação policial**. Editora Fortium. Brasília/DF: 2008.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**; tradução Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOIÁS, **Governo do estado de Goiás**. Goiás. Lei 8.125 de 20 de setembro de 1976. Goiânia: Assembleia Legislativa. Disponível em <http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=8621>. Acesso em 10/01/2018.

GOIÁS, **Constituição do estado de Goiás**. Goiás.[Constituição (1989)]. Goiânia: Assembleia Legislativa. 05 de outubro de 1989. Disponível em <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/constituicoes/constituicao_1988.htm>. Acesso em 10/01/2018.

GOIÁS. Polícia Militar. Portaria nº 095/PM-001/PM2 de 04 de fevereiro de 2002. **Aprova as Instruções Gerais para Organização e Funcionamento do Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPOM)**. Boletim Geral Reservado nº 004, Goiânia, GO, 04 fev. 2002.

GOIÁS. **Secretaria de Segurança Pública de Goiás**. Portaria 0720/2017, de 03 de julho de 2017. Disponível em < <http://www.ssp.go.gov.br/editais-e-licitacoes/portarias/03-07-portaria-no-0720-17-si-sipom-26-06-17-atividades-de-inteligencia-pm.html>>. Acesso em 20/01/2018

KRAEMER, Rodrigo. **Incompreensão do conceito de inteligência na segurança pública**. Revista Brasileira de Inteligência. Brasília: Abin, n. 10, dezembro 2015

LEMOS, Ciro Antônio Pereira. **Repercussões do turnover na indústria calçadista de Nova Serrana**. 2010. 117 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Administração, Faculdades Integradas de Pedro Leopoldo, Pedro Leopoldo. Disponível em http://www.unipel.edu.br/2011/media/pdf/mestrado/dissertacoes_2010/dissertacao_ciro_antonio_pereira_lemos_2010.pdf>. Acesso em 20/04/2018

PATRÍCIO, Josemária da Silva. **Inteligência de Segurança Pública**. Revista Brasileira de Inteligência, Brasília, DF, v. 2, n. 3, set. 2006.

SENA, Kássio Michel Pires. **Otimização do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública). CAO, São Paulo, 2016.

APÊNDICE A

Roteiro de Entrevista

O presente roteiro faz parte do artigo científico e busca analisar gestão da agência Central de inteligência no desempenho de suas atividades, subsidiando o Comando Geral na tomada de decisões.

A estrutura organizacional vigente do SIPOM e sua distribuição em agências, departamentos, recursos humanos e materiais, tem atendido as demandas da Corporação?

Qual o conceito da gestão do SIPOM, referente ao atendimento das necessidades da corporação?

O SIPOM tem cumprido o papel de produzir conhecimento, para auxiliar o processo decisório na tomada de decisão dos Comandantes?

A comunicação e compartilhamento de informações entre as agências que compõem o SIPOM, atende as necessidades da corporação?

A agência central de inteligência da PMGO segue as diretrizes estabelecidas pela DNISP?

Existe um canal de comunicação seguro para transmissão dos documentos de Inteligência com as outras Agências de Inteligência?

A Agência Central de Inteligência da Polícia Militar estabelece apenas ligações por meio de um canal técnico com as Agências de Inteligência das unidades operacionais ou possui um canal hierárquico ou de Comando?

A agência central de inteligência possui comunicação direta com o comandante geral da PMGO?

Os conhecimentos produzidos pela Central de Inteligência da Polícia Militar são analisados para o planejamento do policiamento ostensivo ou outra operação qualquer? Qual sua opinião.

Os trabalhos desenvolvidos pela Agência Central de Inteligência da Polícia Militar assessoram o Comandante Geral em sua tomada de decisão, ou subsidiam mais os trabalhos operacionais?

A agência central de inteligência possui um banco de dados?

Existe uma padronização dos documentos produzidos na Agência de Inteligência?

Acha importante a adoção de uma doutrina estadual de Inteligência, no âmbito da PMGO, para padronizar procedimentos e documentos?

Qual a sua sugestão para implementação do funcionamento, da doutrina e normatização dos processos?

Como a agência central de inteligência administra e/ou coordena as outras agências do SIPOM?

Qual tipo de controle a agência central de Inteligência possui sobre as demais agências que compõem o SIPOM?

Os comandantes das unidades operacionais têm autonomia para mudar o efetivo da sua Seção de Inteligência ou necessita de autorização da Agência Central?

A capacitação dos agentes de inteligência, na sua avaliação atende as necessidades da corporação?

Há o emprego corretos dos agentes de inteligência em suas atividades?

Existe uma integração propriamente dita entre os órgãos de inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás?

A agência central de Inteligência compartilha informação com outras instituições(PF, PC, ABIN, Exército e etc...)?

A Agência central de inteligência possui policiais espalhados por todo estado, ou utilizam policiais que compõem o SIPOM (ARI, ALI, etc..) no desempenho de missões?

Como o público interno interpreta os trabalhos desenvolvidos pela Central de Inteligência da Polícia Militar?

Os conhecimentos produzidos na Central de Inteligência são voltados em que proporção para o público interno, para organização criminosa, para movimentos sociais e para assuntos institucionais (efetivo, remuneração ou outros)?

Quais as principais dificuldades encontradas no desenvolvimento da atividade de inteligência?

Quais seriam as principais mudanças para a Otimização da Atividade de Inteligência?

Considerando os aspectos operacionais e estruturais, na sua opinião, quais os pontos fortes da Central de Inteligência da Polícia militar de Goiás? O que poderia ser otimizado?